

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Processo N. 1543/2022 Data 03 | 03 | 2022

Interessado: Secretaria de Agricultura

Favorecido: _____

ASSUNTO

Campanha "Ignorância não tem valor."

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>03/03/2022</u>	<u>Gabinete</u>				
<u>03/03/2022</u>	<u>Finanças</u>				

Empenho N. _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data _____

Dotação: _____

Ofício/SEMAG/55/2022.Guaçuí, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Ex^o. Sr^o.D
Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal de Guaçuí



Assunto: CAMPANHA “AGRICULTOR SUA NOTA TEM VALOR!”

A Prefeitura de Guaçuí, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar e de seu Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), está iniciando mais uma campanha “**AGRICULTOR SUA NOTA TEM VALOR!**”. Com o objetivo de incentivar a emissão da nota fiscal de venda da produção agrícola e contribuir com o incremento da arrecadação municipal, a campanha sorteia prêmios para os produtores que emitem nota fiscal.

Com o decréscimo no ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Ano base 2018 Guaçuí ficou com 0,416% no índice;

Ano base 2019 Guaçuí ficou com 0,391% no índice;

Ano base 2020 Guaçuí ficou com 0,378% no índice;

Documentos anexos, fonte Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo.

Buscando a recuperação e voltar a crescer, no índice de participação, estamos promovendo a campanha, como forma de incentivo na arrecadação por meio de emissão de notas fiscais.

Para darmos continuidade aos trabalhos propostos por esta Secretaria, solicitamos a V. Ex^a, junto aos setores competentes, providências para a elaboração de Lei que autoriza a doação de prêmios aos produtores rurais do nosso município, referente à Campanha “**AGRICULTOR SUA NOTA TEM VALOR!**”.

Fica definido como premiação maior 01 (uma) moto zero km potência mínima de 160 cilindrada, modelo mínimo 2022 partida elétrica e demais itens oriundos de fábrica. Para um sorteio maior no final da campanha, data a ser confirmada, para todos os participantes do sorteio, com seus cupons preenchidos corretamente. E para sorteios no decorrer da campanha, 04 smartfone os aparelhos devem ser novos e possuir certificados permitidos ou reconhecidos pela anatel, certificado de garantia mínima de 12 meses, em sua embalagem

Endereço: Rod. BR 482 km 96, Guaçuí – ES. CEP: 29.560.00

E-mail: agricultura@guacui.es.gov.br Tel: (28) 3553-4841

C.N.P.J.: 27.174.135/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo



Decreto nº. xxxxxxxx, de xxx de xxxxxxx de 2022

REGULAMENTA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ COM INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº xxxxxx/2022, que autoriza a doação de prêmios aos Produtores Rurais do Município de Guaçuí, que possuir Inscrição Estadual e talão de nota fiscal ativo, para a emissão de nota fiscal de seus produtos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido os prêmios a serem doados através de sorteio aos produtores rurais do Município de Guaçuí, que estiverem em dia com o setor do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar e dentro deste regulamento, conforme descrito abaixo:

I) **01 (uma) MOTO** - zero km potência mínima de 160 cilindrada, modelo mínimo 2022 partida elétrica e demais itens oriundos de fábrica;

II) **04 (quatro) SMARTPHONES** – aparelhos deverão ser novos e possuir certificados permitidos ou reconhecidos pela Anatel, certificado de garantia mínima de 12 meses, em sua embalagem original acompanhados dos acessórios padrões, carregador, cabo USB, fone de ouvido, chave extratora de chip, manuais em português.

Art. 2º- O produtor rural receberá um cupom a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em nota(s) fiscal(is) de venda emitida em seu talão ou no relatório de notas eletrônicas avulsas retirados no site da receita estadual referente ao exercício de 2021/2022, com o visto da equipe do NAC.

§1º – Só terá direito ao cupom o talão do produtor que não estiver com a data de emissão vencida.

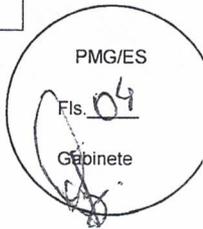
§2º – Para o produtor que não utiliza o talão será feita a comprovação através da nota fiscal eletrônica emitida no sistema disponibilizado pelo Secretaria Estadual da Fazenda: acesso cidadão / SEFAZ – ES - <https://app.sefaz.es.gov.br/NFAe/> .

Art. 3º- A promoção terá início a partir de xxx de xxxxxxxx de 2022 e término em xxx de xxxxxxxxxx de 2022, sendo o sorteio a ser realizado em xxx/xxx/2022, na Feira Livre do Produtor Rural, em frente à Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

À: Secretaria Municipal de Finanças (Processo N°. 1373/2022)



Encaminho o presente para que seja informada a Disponibilidade Financeira, logo após, destine o mesmo à Secretaria Municipal de Planejamento para que seja informada a Dotação Orçamentária. Posteriormente, solicito que o direcione o Processo à Procuradoria Geral do Município para informações quanto a legalidade.

Guaçuí-ES, 04 de março de 2022.

MARCOS LUIZ JANUAR
Prefeito Municipal de Guaçuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Administração 2021-2024

PROCESSO N. 1373/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Incentivo Consumidor "Sua Nota Tem Valor"

A

Procuradoria Geral do Município de Guaçuí-ES

Danielle Leite Freitas

Prezado Sra.

Encaminho o referido processo apensado ao processo 1467/2022 para ser feito o Projeto de Lei que visa regulamentar a doação de prêmios em campanha de incentivo a arrecadação municipal.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Guaçuí (ES), 15 de março de 2022.


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças
